



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO**

**Chamamento Público 006/2025**

**ATA Nº 007/2025**

Às nove horas e trinta minutos do dia dezoito do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, nas dependências da sala de licitações da Prefeitura Municipal de Soledade/RS, reuniu-se a Comissão de Contratação designada pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria nº 307/2025, composta pelos seguintes membros:

ÉMERSON LUIS ÁVILA  
ROGER DA SILVA MORAES  
SUELEN BONATO

Para proceder ao recebimento, abertura e julgamento dos envelopes de Documentação e Proposta Financeira do Processo Licitatório que tem por objeto:

**Descrição do objeto**

Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar

Entregaram tempestivamente, os envelopes de Documentação as seguintes empresas:

<b>Empresa</b>	<b>CNPJ/CPF Nº</b>
<b>Cooperativa dos Agricultores Familiares do Alto Botucarái</b>	<b>23.934.117/0001-48</b>
<b>Cooperativa da Produção dos Agric. Familiares de Sarandi e Região</b>	<b>09.099.485/0001-97</b>
<b>Ezequiel Lazzari</b>	<b>020.628.920-04</b>

A seguir, foi conferida a inviolabilidade dos envelopes e rubricados pela Comissão de Licitações e pelos participantes presentes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Em prosseguimento, o Agente de Contratação passou à abertura dos envelopes de Documentação. Da análise dos documentos resultou que estava de acordo com as exigências do edital, portanto **habilitada(s)**, a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

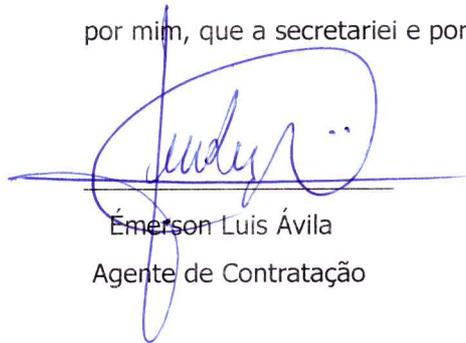
**Cooperativa dos Agricultores Familiares do Alto Botucarái - COOAFAB**

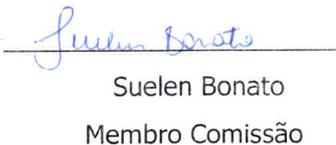
**Cooperativa da Produção dos Agric. Familiares de Sarandi e Região - COOPAFS**

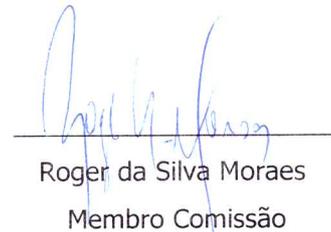
O participante **Ezequiel Lazzari** restou INABILITADO, pois apresentou DAP física emitida a mais de sessenta (60) dias contrariando o exigido na alínea "B" do item 4.1 do edital, também não apresentou a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Físicas nos termos que exige o edital em sua alínea "A" do item 4.1, apresentou documento diverso que destaca a informação de não substituir o comprovante de cadastro de pessoa física.

Sendo assim, ficam intimados da decisão e notificados todos os participantes da licitação, para que apresentem recurso em relação à fase de habilitação, caso entendam pertinente, no prazo de cinco dias úteis, ou seja, a **encerrar-se no dia vinte e cinco de fevereiro do corrente ano**, até o final do expediente, em não havendo, será definido nova data e horário para abertura dos envelopes de proposta financeira.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que vai assinada por mim, que a secretariei e por todos os membros da comissão.

  
Emerson Luis Ávila  
Agente de Contratação

  
Suelen Bonato  
Membro Comissão

  
Roger da Silva Moraes  
Membro Comissão

